



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No: 1591 /2018
Data/Hora: 10/09/2018 15:25
Projeto de Lei: 001.785
Assunto:
Alienação de Bens Públicos
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Helio Kuerten*
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1785 03/09/2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de bens públicos inservíveis de propriedade do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e eu, Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis e imóveis considerados economicamente inviáveis para uso permanente no serviço público, isto é, inservíveis para atendimento das ações programáticas da Municipalidade, pelo mínimo avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pela Portaria nº 639/2018.

Art. 2º. Ficam desafetados da condição de bens de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens dominicais sujeitos a alienação, os seguintes imóveis e móveis de propriedade do Município:

I – Imóvel – parte do Lote rural 21, da Gleba 01, Imóvel Andrada, sob a matrícula nº 244, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná, terreno com área de 96.800,00 (noventa e seis mil, oitocentos metros quadrados), conforme limites e confrontações delimitados, a seguir: ponto 0=PP, de coordenadas N 7.184.469,70 m e E 278.897,82 m; Deste segue com o azimute de 144°46'03" e a distância de 155,10 metros até o ponto 1; Deste segue com o azimute de 59°15'21" e a distância de 202,45 metros até o ponto 2; Deste segue com o azimute de 163°57'03" e a distância de 371,78 metros até o ponto 3; Deste segue com o azimute de 234°10'44" e a distância de 178,23 metros até o ponto 4; Deste segue com o azimute de 327°13'18" e a distância de 375,63 metros até o ponto 5; Deste segue com o azimute de 327°32'05" e a distância de 151,63 metros até o ponto 6; Deste segue com o azimute de 56°55'09" e a distância de 75,20 metros até o ponto 0=PP até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 96.800,00 m²

II – Imóvel inscrito sob a matrícula nº 3078, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná, terreno com área de 16.520 metros quadrados, sendo o lote nº 50-A-12-4, subdivisão do lote nº 50-A-12-2, da Gleba 04, 2ª Parte, do imóvel Colonia Adelaide, localizado na zona rural de Nova Procopiak, neste Município, conforme limites e confrontações aqui delimitados – NORTE: divide com os lotes nºs 50-A-12-2, em forma de canto num marco; ao ESTE: Divide com o lote nº 50-A-12-2, com rumo de 24°00'SE, e medida 270,00m; ao SUL: Divide com o lote nº 50-A-17, com



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

rumo de 56°00'NW, com a medida 225,00m; ao OESTE: Divide com o lote 50-A-12-1, com rumo de 28°10'NE, com medida 140,00m.

III - Imóvel inscrito sob a matrícula nº 3200, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Paraná, terreno com área de 1.023,75 (um mil, vinte e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), Loteamento Três Barras, o lote nº 01, da quadra 61-A-2, localizado na zona urbana, neste Município, conforme limites e confrontações aqui delimitados – NORTE: divide com a Travessa 26-A, com rumo de 01°00'SE, medindo 35,00m; LESTE: Divide com a quadra 61-A-1, com rumo de 89°00'SW, medindo 29,25m; SUL: Divide com o Lote 02, com rumo de 01°00'NW, medindo 35,00m; OESTE: Divide com a rua Acre, com rumo de 89°00'NE, medindo 29,25m.

IV – Um Caminhão Ford 13.000 ano/modelo 1986, combustível diesel, cor branca, placa AAI-7274, Renavam nº 52.129578-5, Chassi LA7SFE21038.

V – Um Onibus Scania/K112 33S ano/modelo 1984, combustível Diesel, cor branca, placa LZN-9937 – Renavam nº 00263933717, Chassi 9BSKC4X2B03453152;

VI - Onibus M. Benz/Mpolo Senior GVO, ano/modelo 1999, combustível Diesel, cor azul, placa JMC-9744 – Renavam nº 71460177-2, Chassi 9BM688176XB190337;

VII - Mini Carregadeira S-L218 cabine aberta JAFOL218LEM47;

VIII - Balsa sem propulsão n. inscrição 961-010330-8 c/ 26,30m, juntamente com rebocador/empurrador com propulsão, n. inscrição 961-010331-6 com 8,50 mt, com motor MWM;

IX - Fiat Uno Mille Economy ano/modelo 2013, flex, cor branca, placa AWX 9176, Renavam nº 00538572108, Chassi 9BD15822AD6840539;

X - Fiat Uno Mille Way Econ, ano/modelo 2009/2010, flex, cor branca, placa ASG – 8482, Renavam nº 19585005-0, Chassi 9BD15844AA6399861.

§ 1º Os bens imóveis e móveis de que tratam os incisos do presente artigo, foram avaliados e especificados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis deste Município, conforme Portaria nº 639/2018.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

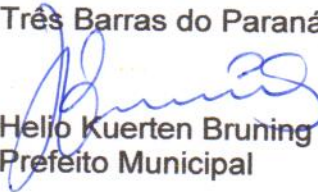
§ 2º Os bens imóveis e móveis não poderão ser alienados em valores inferiores aos atribuídos pela Comissão.

§ 3º Caso o maior lance ofertado a determinado bem não atinja o valor estipulado pela Comissão, será realizada nova avaliação, sendo providenciado novo leilão público para alienação do referido bem.

Art. 3º. Fica autorizada a nomeação de leiloeiro através de Decreto Municipal para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1785/18

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para a alienação, mediante licitação pública, vários bens moveis e imóveis de seu patrimônio.

Os bens relacionados para a alienação são os acima relacionados, adquiridos e/ou construídos pelo Município.

Estes bens apesar de estar incorporados ao patrimônio do Município não são por este utilizado por estarem inservíveis, obsoletos ou em desuso, por até mesmo terem custo alto para sua manutenção.

Como existe a possibilidade de sua alienação, o resultado alcançado, será utilizado em sua grande maioria, para:

- aquisição de área de terras e destinadas a construção do Parque Industrial;
- Construção de Barracão de Reciclados;
- Construção de Calçamento e aquisição de Insumos para recapeamento Asfáltico;
- Aquisição tanque para transporte de água para lavagem de ruas e Agricultura;
- Aquisição de triturador de galhos;
- Aquisição de uma grade aradora para a Associação Barra Grande, e contrapartidas em Convenio com a Itaipu.

Desnecessário lembrar que o déficit de emprego é grande, onde o mesmo se viabiliza com a participação do Município, e a existência de terreno é imprescindível.

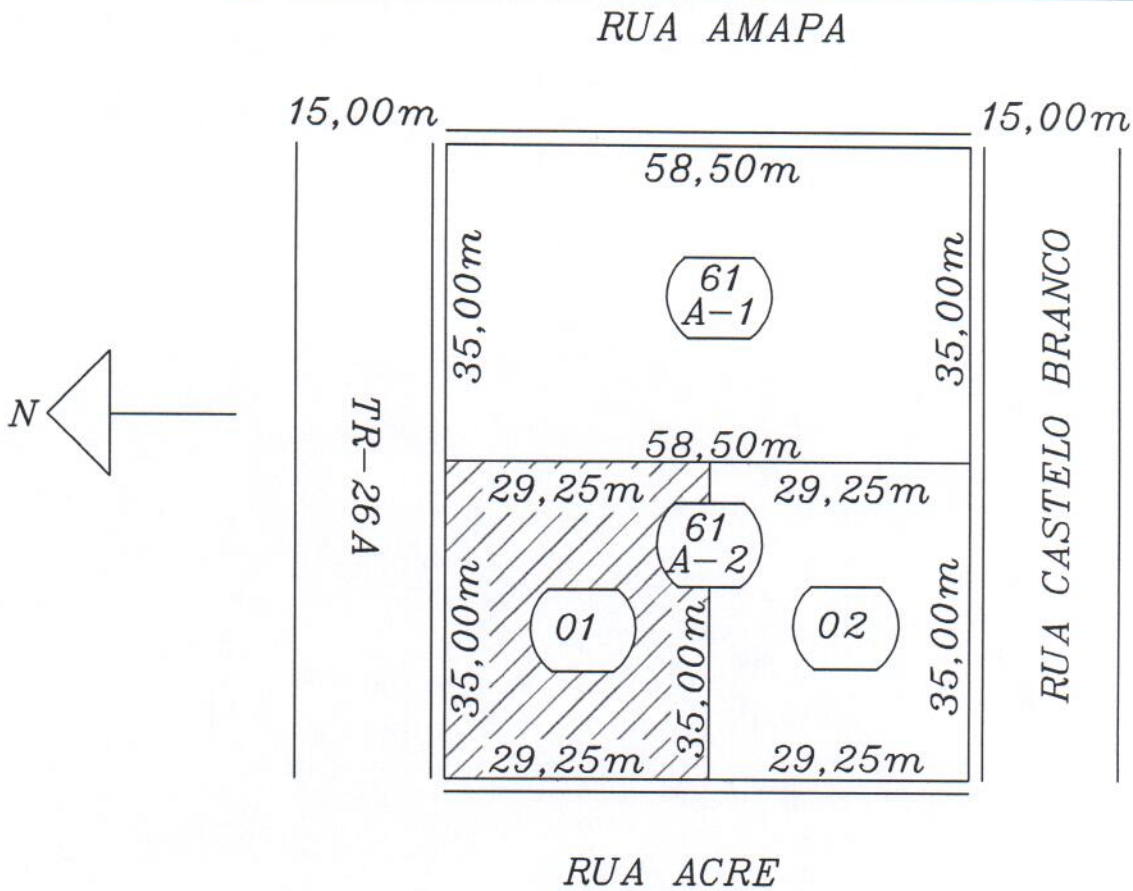
O valor constante dos bens é o menor que poderá ser ofertado lance, e teve como origem na avaliação feita pela comissão designada pela Portaria nº 639/18.

Diante do exposto esperamos que o referido projeto de lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 03 de setembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

MAPA



Escala: 1/1.000

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote: 01
 Quadra nº 61-A-2
 Área: 1.023,75 m²
 Loteamento Três Barras
 Município de Três Barras do Paraná
 Comarca de Catanduvas
 Estado do Paraná

Confrontações:

NORTE: Divide com a TRAVESSA 26-A, com rumo de 1°00SE, medindo 35,00 m;
 LESTE: Divide com a quadra 61-A-1, com rumo de 89°00SW, medindo 29,25 m;
 SUL: Divide com o lote 02, com rumo de 1°00NW, medindo 35,00 m;
 OESTE: Divide com a Rua Acre, com rumo de 89°00NE com medida de 29,25 m.

IDENTIFICAÇÃO

Subdivisão de lotes
 Lote nº 01
 Quadra nº 61-A-2

Data: 03/09/2018

Responsável Técnico:


 Pedro Henrique Santos
 Engenheiro Civil
 CREA PR 144.561/D

Folha:

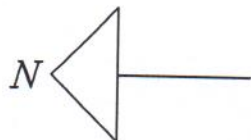
01
 01

MAPA

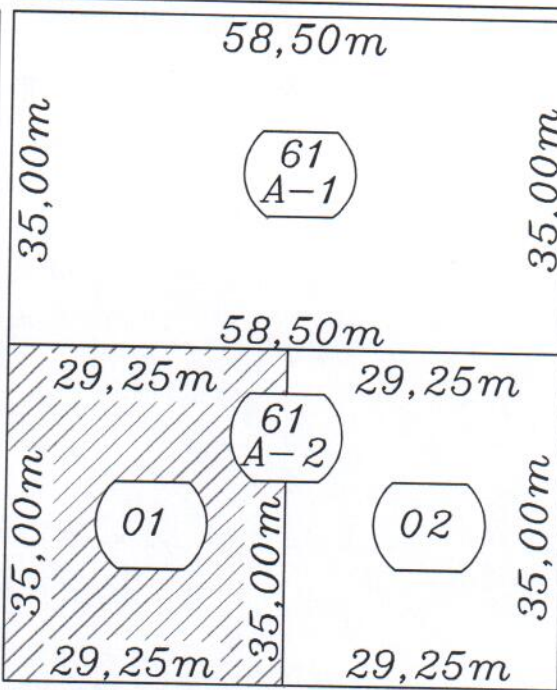
RUA AMAPA

15,00m

15,00m



TR-26A



RUA CASTELO BRANCO

RUA ACRE

Escala: 1/1.000

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote: 01
 Quadra nº 61-A-2
 Área: 1.023,75 m²
 Loteamento Três Barras
 Município de Três Barras do Paraná
 Comarca de Catanduvas
 Estado do Paraná


Confrontações:

NORTE: Divide com a Travessa 26-A , com rumo de 1°00SE, medindo 35,00 m;
 LESTE: Divide com a quadra 61-A-1, com rumo de 89°00SW, medindo 29,25 m;
 SUL: Divide com o Lote 02, com rumo de 1°00NW, medindo 35,00 m;
 OESTE: Divide com a Rua Acre, com rumo de 89°00NE com medida de 29,25 m.

IDENTIFICAÇÃO

Subdivisão de lotes
 Lote nº 01
 Quadra nº 61-A-2

Responsável Técnico:


 Pedro Henrique Santos
 Engenheiro Civil
 CREA PR 144.561/D

Folha:

01
01

Data: 03/09/2018

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Através da Portaria nº 639/2018, fomos designados para proceder à avaliação bens móveis. Para atender a designação, bem como a solicitação da Secretaria de Serviços Rodoviários, realizaremos avaliação de bens móveis (caminhão basculante, ônibus, mini carregadeira, balsa juntamente com rebocador/empurrador).

Para a vistoria dos bens móveis, foram convocados por mim PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR, presidente designado através da Portaria já mencionada, os Senhores LAIR MATIAZZO, RUDINEY MARCHIORO, MARLETE DAL MAGRO E PEDRO HENRIQUE SANTOS, ambos servidores público, para exercer a função de membros neste ato, conforme Art. 1º da Portaria nº 639/2018. Designo ainda, o membro PEDRO HENRIQUE SANTOS para secretariar o feito.

Os bens móveis a serem avaliados tratam-se de itens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, com as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS BENS
01	01	Caminhão Ford 13.000 ano/mod 1986, combustível Diesel, cor branca, placa AAI-7274 – RENAVAL 52.129578-5, Chassi LA7SFE21038.
02	01	Onibus Scania/K112 33S ano/mod 1984, combustível Diesel, cor branca, placa LZN-9937 – RENAVAL 00263933717, Chassi 9BSKC4X2B03453152
03	01	Onibus M. Benz/Mpolo Senior GVO, ano/mod 1999, combustível Diesel, cor azul, placa JMC-9744 – RENAVAL 71460177-2, Chassi 9BM688176XB190337
04	01	Mini Carregadeira S-L218 cabine aberta JAFOL218LEM47.
05	01	Balsa sem propulsão n. insc. 961-010330-8 c/ 26,30m, juntamente com REBOCADOR/EMPURRADOR com propulsão, n. insc. 961-010331-6 com 8,50 mt, com motor MWM.
06	01	Fiat Uno Mille Economy ano/mod 2013, Combustível Alco/Gasol, cor branca, placa AWX – 9176 – RENAVAL 00538572108, Chassi 9BD15822AD6840539
07	01	Fiat Uno Mille Way Econ, ano/mod 2009/2010, Combustível Alco/Gasol, cor branca, placa ASG – 8482, RENAVAL 19585005-0, Chassi 9BD15844AA6399861

Deslocamos até o local que se encontram os bens para vistoriar e analisar, ou seja, na sede do Pátio de Máquinas, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná, exceto, o item nº 05 (Balsa sem propulsão n. insc. 961-010330-8 c/ 26,30m, juntamente

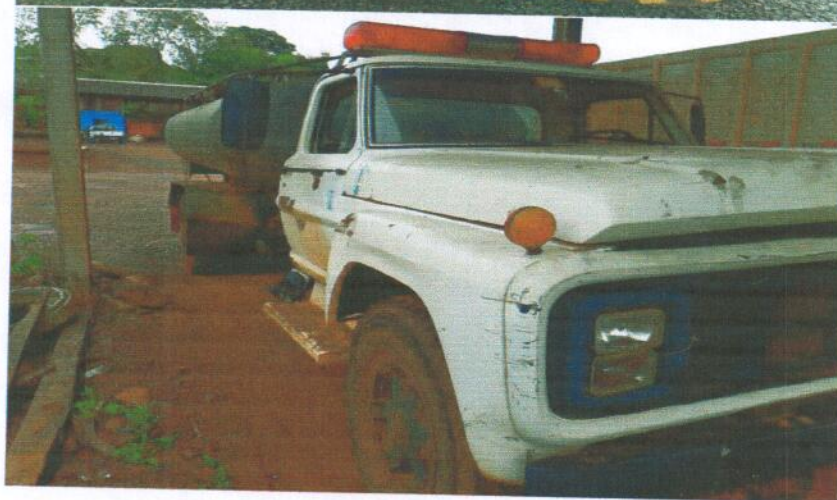
com REBOCADOR/EMPURRADOR com propulsão, n. insc. 961-010331-6 com 8,50 mt., com motor MWM.) que encontra-se no porto Santa Genoveva.

No local encontramos os seguintes itens:

- a) 01 Caminhão Ford 13.000 ano/mod 1986, combustível Diesel, cor branca, placa AAI-7274 – RENAVAL 52.129578-5, Chassi LA7SFE21038.
- b) Onibus Scania/K112 33S ano/mod 1984, combustível Diesel, cor branca, placa LZN-9937 – RENAVAL 00263933717, Chassi 9BSKC4X2B03453152
- c) Onibus M. Benz/Mpolo Senior GVO, ano/mod 1999, combustível Diesel, cor azul, placa JMC-9744 – RENAVAL 71460177-2, Chassi 9BM688176XB190337
- d) Mini Carregadeira S-L218 cabine aberta JAFOL218LEM47
- e) Balsa sem propulsão n. insc. 961-010330-8 c/ 26,30m, juntamente com REBOCADOR/EMPURRADOR com propulsão, n. insc. 961-010331-6 com 8,50 mt, com motor MWM.
- f) Fiat Uno Mille Economy ano/mod 2013, Combustível Alco/Gasol, cor branca, placa AWX – 9176 – RENAVAL 00538572108, Chassi 9BD15822AD6840539
- g) Fiat Uno Mille Way Econ, ano/mod 2009/2010, Combustível Alco/Gasol, cor branca, placa ASG – 8482, RENAVAL 19585005-0, Chassi 9BD15844AA6399861

Quando da vistoria foram registrados os bens móveis através de fotografias:

- **Item “a” do parágrafo anterior:**



- Item “b” do parágrafo anterior:



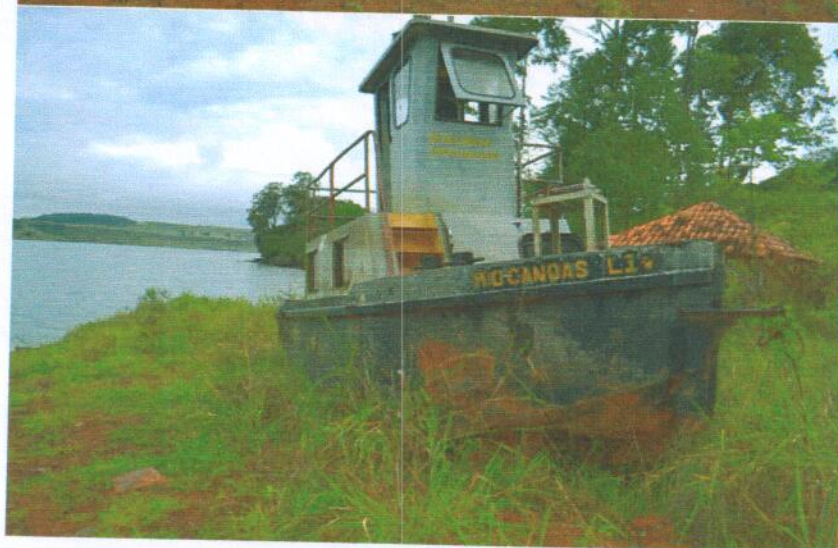
- Item “c” do paragrafo anterior

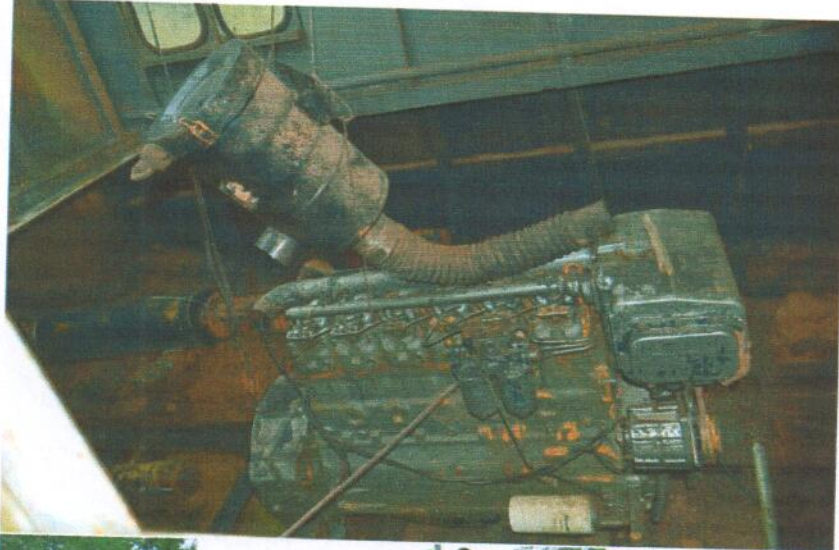




➤ Item “d” do parágrafo anterior;
Objeto não possui imagens.

➤ Item “e” do parágrafo anterior;





- Item “f” do parágrafo anterior;



➤ Item “g” do parágrafo anterior;



CONCLUSÃO

Esta Comissão de Avaliação não conseguiu realizar um comparativo com preços de mercado dos itens apresentados. Contudo, constatou-se sem dúvidas que os itens são inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que as tornam inviáveis, e também por excederem o tempo recomendado para utilização como transporte escolar, salientamos que os veículos de propriedade de órgãos públicos são leiloados no estado em que se encontram, sem quaisquer garantias. Para avaliação dos bens, foi observado seu estado de conservação e custos com manutenção e reparos. Os valores da avaliação para alienação dos bens foram determinados conforme quadro abaixo:

a) Para o item "a", considerando o valor de tabela FIPE e dada a depreciação do bem pelo tempo de uso e as condições apresentadas, avaliou-se em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. O bem encontra-se registrado pelo patrimônio nº 5341. Veículo considerado inservível pelo longo período de uso, estado de conservação e os elevados custos mensais de manutenção e conservação. Este veículo será levado em leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

b) Para o item "b", considerando a depreciação do bem pelo tempo de uso e as condições apresentadas, avaliou-se em **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. O bem encontra-se registrado pelo patrimônio nº 7922. Veículo considerado inservível pelo

- f) Para o item "e", considerando a depreciação do bem pelo tempo de uso, as condições apresentadas e o valor de tabela FIPE fixado em R\$ 21.373,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais) avaliou-se em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. O bem encontra-se registrado pelo patrimônio nº 4992. Veículo em funcionamento, com avarias na lataria. Este veículo será levado em leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.
- g) Para o item "e", considerando a depreciação do bem pelo tempo de uso, as condições apresentadas e o valor de tabela FIPE fixado em R\$ 17.842,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais) avaliou-se em **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. O bem encontra-se registrado pelo patrimônio nº 7879. Veículo em funcionamento, com avarias na lataria. Este veículo será levado em leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.
- h) Para o lote 01, da quadra nº 61-A-2, com área de 1.023,75m², do Loteamento Três Barras, considerando localização entre outros, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- i) Para o imóvel rural localizado na área da casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná, sendo a área de 96.800,00m², considerando localização entre outros, o valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
- j) Para o imóvel objeto da matrícula nº 3078, imóvel rural nº 50-A-12-4, da Gleba nº 04, 2ª parte da Colônia Adelaide, com área de 16.520,00m², considerando localização entre outros, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os itens avaliados neste LAUDO DE AVALIAÇÃO totalizam a importância de **R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais)**

Três Barras do Paraná, 03 de Setembro de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

PEDRO HENRIQUE SANTOS

Secretário

LAIR MATIAZZO

Membro

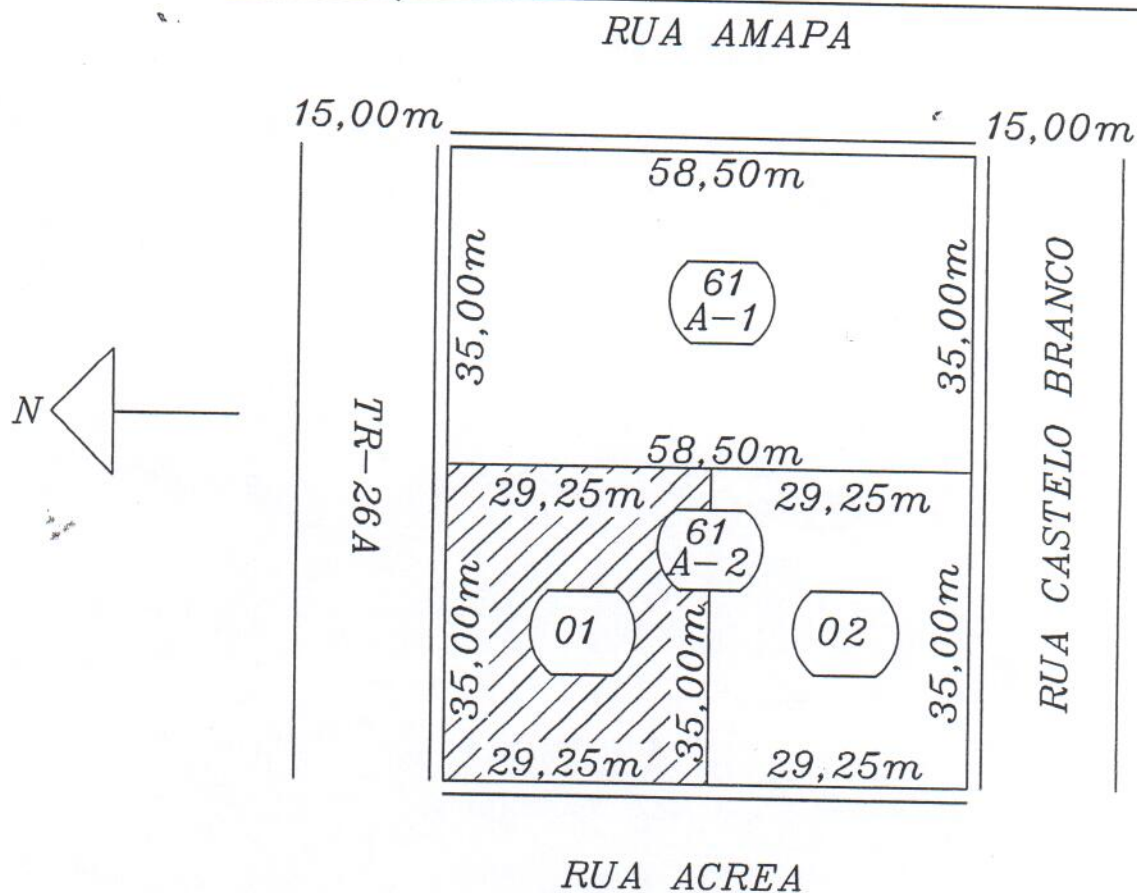
RUDINEY MARCHIORO

Membro

MARLETE DAL MAGRO

Membro

MAPA



Escala: 1/1.000

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote: 01
 Quadra nº 61-A-2
 Área: 1.023,75 m²
 Loteamento Três Barras
 Município de Três Barras do Paraná
 Comarca de Catanduvas
 Estado do Paraná

Confrontações:

NORTE: Divide com a TRAVESSA 26-A, com rumo de 1°00SE, medindo 35,00 m;
 LESTE: Divide com a quadra 61-A-1, com rumo de 89°00SW, medindo 29,25 m;
 SUL: Divide com o lote 02, com rumo de 1°00NW, medindo 35,00 m;
 OESTE: Divide com a Rua Acre, com rumo de 89°00NE com medida de 29,25 m.

IDENTIFICAÇÃO

Subdivisão de lotes
 Lote nº 01
 Quadra nº 61-A-2

Responsável Técnico:

Pedro Henrique Santos
 Pedro Henrique Santos
 Engenheiro Civil
 CREA PR 144.561/D

Folha:

01
 01

Data: 03/09/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASCADEL - PR

Mara Salete Wypych
CPF 524.569.009-87



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 5.483/2017.

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros e demais elementos desta Serventia, **NÃO CONSTA ESTAR ONERADO POR ÔNUS REAL(IS), E AÇÕES REAIS, E/OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, na forma do item 21 do inciso nº I, do artigo 167, da Lei de Registros Públicos, do seguinte imóvel: **Quadra nº 61-A-2**, medindo **uma área de 2.047,00 m²**, do **LOTEAMENTO TRÊS BARRAS**, situado no Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Comarca de **CATANDUVAS**, Estado do **PARANÁ**, com as seguintes confrontações: NORTE: Divide com a Travessa 26-A, com rumo de 1º00SE, medindo 35,00 m²; ESTE: Divide com a a quadra 61-A-1, com rumo de 89º00SW, medindo 58,50 m²; SUL: Divide com a Rua Castelo Branco, com rumo de 1º00NW, medindo 35,00 m²; OESTE: Divide com a Rua Acre, com rumo de 89º00NE, com medida de 58,50 m².
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, conforme a **AVERBAÇÃO nº 472** da **MATRÍCULA nº 3.200** do Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. **NADA MAIS.** -VS/MT.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel, 05 de setembro de 2017.

Mara Salete Wypych
Registradora

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº caSDT . E8jzz . 4cEng - zrKL1 . 8FV
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Fátima Aparecida Cavalli de Sene
Portaria nº 22/01
Escrevente e Substituta

Este imóvel passou a pertencer à circunscrição imobiliária da comarca de CATANDUVAS - PR, a partir de 12/10/1988.

Matrícula 3078

Denominação do Imóvel: Lote nº 50-A-12-4, s/nd. Lt. 50-A-12-2, da gl. 04 2ª parte da Col. Adalaide, sit. em Trés B. do Parana-PR, com 16.520,00m².

FICHANº 01

COMARCA DE CATANDUVAS-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

Of. Designada ROSELI DO RÁCIO MOSELIM DE OLIVEIRA CPF-706.320.518-50

MATRÍCULA Nº 3078.-

Lote de terras rural nº 50-A-12-4, subdivisão do lote nº 50-A-12-2, da gleba nº 04 2ª parte da COLÔNIA ADELAIDE, situado no município de Trés Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 16.520,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: divida com os lotes nºs 50-A-12-2, em forma de canto numa marco; AO ESTE: divida com o lote nº 50-A-12-2, com o rumo de 249005E a medida de 270,00m; AO SUL: divida com o lote nº 50-A-17 com o rumo de 56º NE a medida de 225,00m; AO OESTE: divida com o lote nº 50-A-12-1, com o rumo de 56º 7; mod. 18,0; nº de mod. 69,95; FM. Parc. 2,0.- PROPRIETÁRIOS:- AROLDO DA CRUZ LOPES e sua mulher CLAUDETE APARECIDA FERREIRA LOPES, brasileiros, casados sob o reg. de separação de bens portadores ele da CI. nº 5.014.052-0-PR e ela da C.Cas. nº 2.431 FLS. 160 Livro 11-B de Trés Barras-PR.- Inscritos no CPF. nº 718.835.099-00, residentes e domiciliados em Trés B. do Parana-PR.- Imóvel havido por força da matrícula nº 3074, livro 02 de Trés Barras-PR. Custas isentas.- O referido é verdade e dou fe. Catanduvas, 13 de agosto de 1992. (e) Oficial Designada.

AV. I/M. 3078-PROT. Nº 3477.-

FLORESTA:- De conformidade com Termo de Responsabilidade de Conservação de floresta, expedido em 21.07.92, pelo IBDF delegacia do Paraná, no imóvel da presente matrícula de floresta, expedido servado uma área de 0,33ha como preservação legal de 20%, mas a preservação permanente, com 100.000VRC=Cr\$ 17.119,00 + CPC. Cr\$ 342,38 + Assoc. Cr\$ 342,38. O referido é verdade e dou fe. Catanduvas, 13 de agosto de 1992. (a) Oficial Designada.

R.2/M.3078-PROT. Nº 3479.-

DOAÇÃO:- De conformidade com Escritura Pública de Doação, lavrada aos 28.04.92, fls. 222, Livro nº 5-3, das notas do Cartório de Trés B. do Paraná, nesta comarca; os proprietários supra qualificados, representados por seu procurador Aro Rubio Lopes-Cpf. nº 191.403.809-63, cfe. matricula a 0 MUNICIPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CGC/MF. nº 78.121.936/0001-68; avaliado em Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES: as da escritura.- ITBI isento; CN. nº 422/92 do ITCF-PR; Talão IPTR ex. de 1991; Distribuição nº 260/92. Custas: 280.000VRC=Cr\$ 47.933,20 + CPC. Cr\$ 2.910,20 SEGUE NO VERSO

Patrimônio 0738 - Edificação Esc. M. Tamandaré (Desativada) - Nova Procopiak

Patrimônio 0694 - Lote 50-A-12-4, Gb. 04 - Matrícula 3078

REGISTRO DE IMÓVEIS

Serviço de Registro

OFICINA

CATANDUVAS - PARANA



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

MATRÍCULA

244

Oficial

FICHA

01

VERSO

RÚBRICA

98

R.4 M.244 - Protocolo 4847 de 17.09.1993-

Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 04.08.1993, à folha 164, no livro 23-E, da Tabela Sérgia Bozza de Lima, de Três Barras do Paraná - PR, os proprietários e **outorgantes vendedores** - **Francisco Savegnago** e sua mulher **Zelia Borre Savegnago**, brasileiros, casados, portadores das CI.RG. n° 1.331.284-PR e 1.941.983-PR, e inscritos no CPF/MF n° 131.136.669-53, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná - PR, **venderam** o imóvel da presente matrícula, para o **outorgado comprador** - **Luiz Telpisow**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI.RG. n° 3.795.345-8-PR e inscrito no CPF/MF n° 580.871.689-68, residente e domiciliado em Três Barras do Paraná-PR, pelo preço de CR\$ 272.910,00 quitados no ato, e mais 2.050 sacas de milho para completar o pagamento a ser entregue até 30.05.1994, sendo o milho limpo e seco que deverá ser entregue na COOPAVEL em Três Barras do Paraná - PR, ficando desta forma instituído o pacto comissório na forma do artigo 1.163 do Código Civil. Pago ITBI pela GR. n° 1.005/93. INCRA sob n° cód. da rec. 0373866-3. Registro Anterior - R.1 M.244 livro 02 deste Ofício. Custas - 585.000 VRC. Documento prenotado e sob a responsabilidade da Oficial Designada Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, e pela Portaria n° 13/93 do Juízo de Direito desta Comarca, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. (assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

R.5 M.244 - Protocolo 5520 de 04.02.1994-

Hipoteca: Pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Instituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 06.12.1993, à folha 036, no livro 6-D, da Tabela Sérgia Bozza de Lima, de Três Barras do Paraná - PR, como credor - Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito com sede à rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida, Curitiba - PR, inscrito no CGC/MF n° 76.492.127/0001-91, representada neste ato por seu gerente regional, Luiz Frare, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG. n° 602.574-PR e CPF/MF n° 033.322.599-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, nos termos da procuração do livro 117-P, folha 070, do 12° Ofício de Notas da cidade de Curitiba-PR e como devedor - Luiz Telpisow, já qualificado, comparecendo ainda como anuentes, Francisco Savegnago e sua mulher Zelia Borre Savegnago, também já qualificados. O devedor acima confessa a dívida de CR\$ 8.323.000,00 representados pelos Contratos de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real, a serem firmados com o credor, com juros de 9,0% a.a, mais "Del Credere" de 2,0% a.a, e comissão de reserva de capital de 0,1% ao mês, cujos valores serão restituídos em 60 meses, com 12 meses de carência, e cujos documentos passam a fazer parte integrante da presente escritura, e além das garantias já instituídas naqueles instrumentos. O devedor dá em garantia o imóvel da presente matrícula ficando gravado em **hipoteca de primeiro grau**. Além destas garantias instituídas, o devedor emite e entrega ao credor, uma nota promissória com vencimento a vista no valor de CR\$ 12.484,500,00, avalizada por Ari Walker, brasileiro, casado, agricultor, com CI.RG. n° 1.093.622-5-PR e CPF/MF n° 175.784.389-68. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Custas - 2.385.000 VRC. O referido é verdade e dou fé. (assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

AV.6 M.244 - Protocolo 7032 de 06.01.1995-

Cancelamento: Certifico que de acordo com a Escritura de Aditamento, lavrada aos 14.12.1994, à folha 173, no livro 6-D, da Tabela Sérgia Bozza de Lima, de Três Barras do Paraná - PR, para constar que na escritura de confissão de dívida constante no R.5 acima, fica alterada a cláusula de garantia hipotecária, liberando o imóvel da presente matrícula, em substituição pelo imóvel da M.6283, que passa a garantir segue na ficha n° 02



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

Oficial

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA

244

01

FRENTE

Matrícula 244 - Protocolo 271 de 16.02.1989-

Imóvel Rural - Uma área de terras rural constituída por **Parte do Lote nº 21** (vinte e um), medindo **200.000,00 m²** (duzentos mil metros quadrados), ou seja, 20,00 ha, sem benfeitorias, situado na **Gleba nº 01** (um), do **Imóvel Andrada**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações e limites: Ao Norte - com o lote nº 29 e 25; Ao Este - com os lotes nº 25 e 209; Ao Sul - com o lote nº 72; Ao Oeste - com o lote nº 21-A, 86 e sanga, que separa do lote nº 99. Dados referente ao IPTR - nº do imóvel 721 271 018 813-3; área total 20,0; mód. 18,0; nº mód. 1,04; fração mínima de parcelamento 3,0. **Proprietários: Oli Mario Hartwig** e sua mulher **Terezinha Hartwig**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, portadores das CI.RG. nº 1.897.430-PR e 1.897.429-PR, e inscritos no CPF/MF nº 251.467.009-82, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná - PR. Imóvel havido por força da matrícula nº 3326 livro 02 do 3º Ofício de RI de Cascavel - PR, conforme certidão arquivada neste Ofício. Custas - isenta. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 16 de fevereiro de 1989. (assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

Esta matrícula substitui a matrícula original de nº 244, face a transferência total do conteúdo da mesma, conforme autorização contida no Ofício nº 01/2000, expedido pela Juíza de Direito da Comarca de Catanduvas - Paraná; em 28.03.2000.

R.1 M.244 - Protocolo 271 de 16.02.1989-

Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 04.01.1989, à folha 057, no livro 21-E, das notas do Cartório da cidade de Três Barras do Paraná - PR, os proprietários supra qualificados, **venderam** o imóvel da presente matrícula à **Francisco Savegnago**, brasileiro, casado com **Zélia Borre Savegnago**, pelo regime de comunhão de bens, portadores da CI.RG. nº 1.331.284-PR e 1.941.983-PR, e inscritos no CPF/MF nº 131.136.669-53, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná-PR, pelo preço de NCz\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzados novos). Condições: as da escritura. ITBI no valor de NCz\$ 19,20 e CN. nº 03/89 da AR. de Três Barras do Paraná - PR. Talão do IPTR ex. de 1988. Dist. nº 10/89. Custas: 1.600 VRC = NCz\$ 17,30 + CPC. NCz\$ 2,05 + Assoc. NCz\$ 0,21. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 16 de fevereiro de 1989 (assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

R.2 M.244 - Protocolo 4373 de 17.05.1993-

Hipoteca: De conformidade com a Cédula Rural Hipotecária nº 93000040-0, emitida em 29.04.1993, pelos proprietários supra qualificados, para garantia de empréstimo de Cr\$ 39.660.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros), vencível em 05.04.1995, com juros de 0,72% ao mês, calculados no vencimento e na liquidação desta cédula, dão ao credor, Banco do Estado do Paraná S/A, agência de Três Barras do Paraná - PR, em **hipoteca cedular de primeiro grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula, sujeitando-se as demais condições da mesma. Custas: Cr\$ 193.800,00. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 17 de maio de 1993 (assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

AV.3 M.244 - Protocolo 4846 de 17.09.1993-

Baixa: Procedo esta averbação de acordo com o memorandum expedido pelo credor, aos 13.09.1993, para constar que a hipoteca de 1º grau constante do R.2 desta matrícula e registrada no livro 03 auxiliar sob nº 865, foi quitada. Custas: 100 VRC. Documento prenotado e sob a responsabilidade da Oficial Designada, Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, e pela Portaria nº 13/93 do Juízo de Direito desta Comarca, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. (assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

segue no verso ...

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

MATRÍCULA
244



Continuação da AV.6 M.244 ...

a dívida confessada, ratificando-se todas as cláusulas e condições da escritura, ficando desta forma o imóvel da presente matrícula livre de qualquer ônus. Custas - 100,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. (assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

AV.7 M.244 - Protocolo 13.212 de 22.05.2000-

Averbação: Conforme Declaração de Quitação, firmada em 27.04.2000, por Francisco Savegnago e sua mulher Zelia Borre Savegnago, procedo esta averbação para constar que fica cancelado o pacto comissório constante no título registrado sob R.4 M.244. Custas: 630,00 VRC. Em 22 de maio de 2000. Sueli Giacomel Petry Sueli Giacomel Petry Oficial.

R.8 M.244 - Protocolo 13.213 de 22.05.2000-

Compra e Venda: Pela Certidão extraída aos 17.05.2000, da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23.03.1995, às folhas 189 e 190, no livro A-36, no Tabelionato de Notas Bernartt, de Catanduvas - PR, o proprietário e **outorgante vendedor** - Luiz Telpisow, já qualificado, representado por seu procurador, Sergio Pelisser, conforme procuração lavrada à folha 074, no livro P-25, no Tabelionato acima, **vendeu** o imóvel da presente matrícula, pelo preço de R\$ 61.097,89 (sessenta e um mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) integralmente quitado, através do cheque nº 752229-0 do Banco do Estado do Paraná S/A, para a **outorgada compradora** - **Companhia Paranaense de Energia - COPEL**, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 76.483.817/0001-20, com sede à rua Coronel Dulcídio, 200, Curitiba - PR, representada por seu procurador, Dr. Jorge Alfredo Fernandes da Rosa, conforme procuração e substabelecimento, lavrados às folhas 108 e 086, dos livros 50-P e 01-S, do 2º Tabelionato de Notas de Curitiba - PR. Condições - as demais constantes na escritura. Pago ITBI pela GR.º 1.360/95. ITR quitado conforme certidão expedida pela Receita Federal sob nº MI 0085294, datada de 12.04.2000. Cadastro do imóvel - no INCRA sob nº 721 271 018 813-3 com área de 20,0 ha, e na Secretaria da Receita Federal sob nº 0.373.866-3 com área de 20,0 ha. Custas: 4.312 VRC. Em 22 de maio de 2000. Sueli Giacomel Petry Sueli Giacomel Petry Oficial.

R.9 M.244 - Protocolo 22.436 de 10.09.2008

Doação: Conforme certidão extraída aos 06.07.2007, da Escritura Pública de Doação, lavrada aos 30.11.1999, à folha 143, no livro 6-Aux., e certidão extraída aos 21.05.2007, da Escritura Pública de Ratificação, lavrada aos 23.03.2007, à folha 198, no livro 53-N, ambos no Serviço Notarial de Salto do Lontra - Paraná, a **outorgante doadora** - **Companhia Paranaense de Energia - COPEL**, já qualificada, representada nos termos das escrituras, **doou** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 61.097,89 (sessenta e um mil noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) a **outorgada donatária** - **Município de Três Barras do Paraná - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 78.121.938/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Três Barras do Paraná - PR, representada por seu prefeito municipal Valdir Bernardino Martinazzo, brasileiro, casado, administrador público, com CI.RG. nº 858.412-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 225.227.359-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 245, Três Barras do Paraná - PR. A presente doação é feita de acordo com o artigo 17, inciso I, letra b, da Lei nº 8.666/99 e Lei Municipal nº 022/99, de 25.11.1999, aprovada pela 1430ª reunião da diretoria de 14.06.1999 "ad referendum" do CAD, e aprovada conforme ata 85ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da COPEL, realizada em 16.06.1999, e será utilizado pela outorgada donatária para a **instituição da vila rural do Município de Três Barras do Paraná - PR**. Condições - as demais da escritura. Isento de ITCMD conforme despacho segue no verso



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

Oficiala

MATRÍCULA

FICHA

RÚBRICA

244

02

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continuação do R.9 M.244

nº 027/2008, da A.R.E. de Cascavel. Funrejus isento. Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdências e às de terceiros nº 141942008-14001010, de 07.03.2008. Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União nº A2DA.694B.EB9D.E674, de 28.03.2008. C.N. da R.E. sob nº 4378709-78, de 28.08.2008. ITR - Certidão negativa da R.F. sob nº D676.4FC0.8E9A.B06D, de 18.08.2008. CCIR 2003/2005. C.N. do IAP nº 510717. Emolumentos - 4.312 VRC = R\$ 452,76. Em 26 de setembro de 2008.

Sueli Giacomel Sueli Giacomel Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR

AVENIDA PARANÁ Nº 336 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-32341890

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia das fichas nº 01, 02 (frente e verso) da **MATRÍCULA nº 244** e servirá como **CERTIDÃO** de inteiro teor, **positiva de bens, negativa de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias** relativas ao imóvel da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 8,51 + R\$ 2,00 (selo - Ofício nº 023/07-IRPEN). O referido é verdade e dou fé. Em 03 de junho de 2009.

Sueli Giacomel
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

Maria Ines David Zende
Escrevente - Aut. 09/2004



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Lote Rural nº 21-A-N, originário da subdivisão do Lote nº Parte do Lote nº 21, da Gleba nº 01**

Imóvel: **Andrada**

Município: **Três Barras do Paraná**

Comarca: **Catanduvas** UF: **PR**

Área: **96.800,00 m²** Perímetro: **1.510,02 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

A descrição desta poligonal inicia-se no **ponto 0=PP**, de coordenadas **N 7.184.469,70 m** e **E 278.897,82 m**; Deste segue com o azimute de **144°46'03"** e a distância de **155,10** metros até o **ponto 1**; Deste segue com o azimute de **59°15'21"** e a distância de **202,45** metros até o **ponto 2**; Deste segue com o azimute de **163°57'03"** e a distância de **371,78** metros até o **ponto 3**; Deste segue com o azimute de **234°10'44"** e a distância de **178,23** metros até o **ponto 4**; Deste segue com o azimute de **327°13'18"** e a distância de **375,63** metros até o **ponto 5**; Deste segue com o azimute de **327°32'05"** e a distância de **151,63** metros até o **ponto 6**; Deste segue com o azimute de **56°55'09"** e a distância de **75,20** metros até o **ponto 0=PP** até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **96.800,00 m²**.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de Setembro de 2018.

Responsável Técnico
Eng. Agr. Silverio Hennig
Crea-PR 107381/D

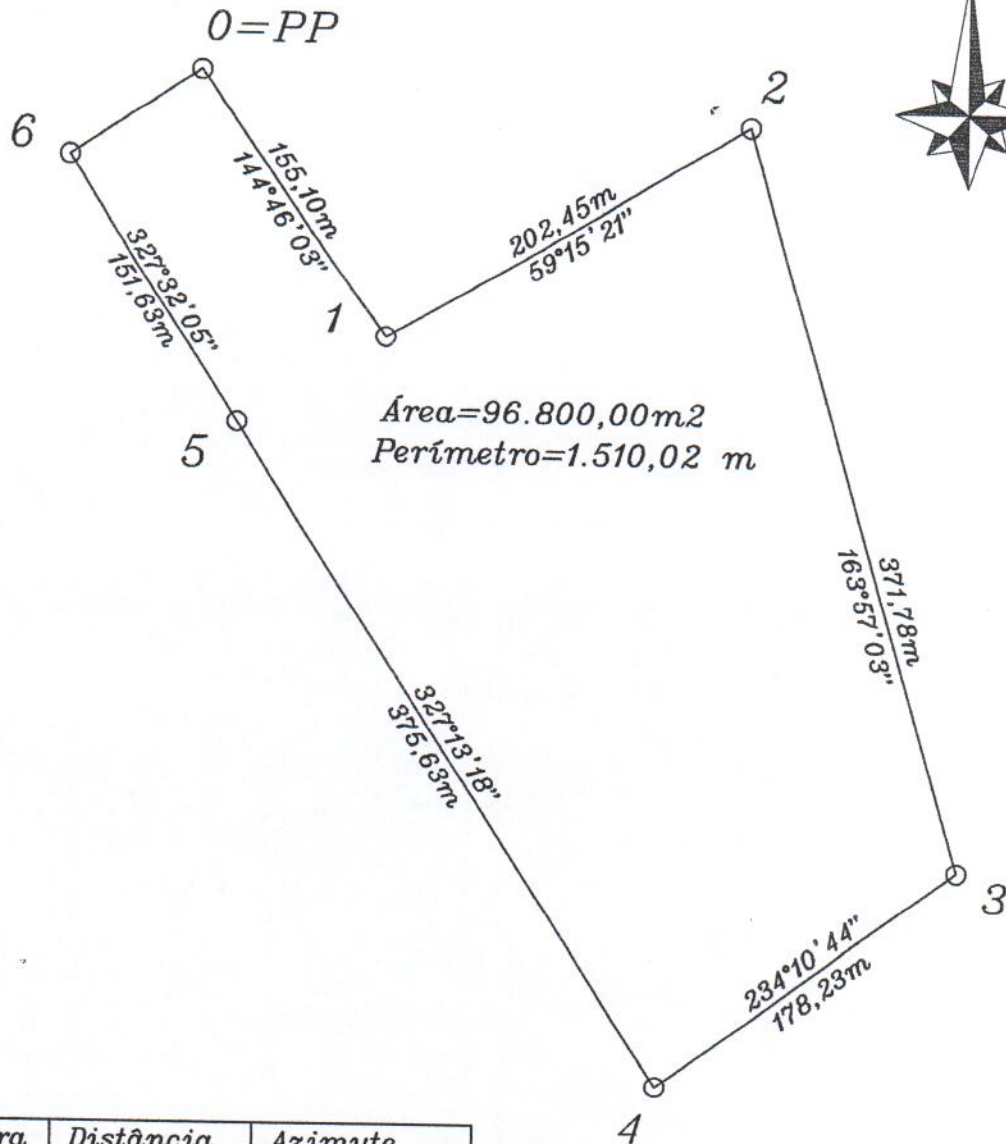
Propriedade: Lote Rural n° 21-A-N, subdivisão do Lote n° Parte do Lote n° 21 da Gleba n° 01 do Imóvel Andrada

Proprietário:

Município: Três Barras do Paraná

Comarca: Catanduvas

Estado (UF): PR



Vértice	Para	Distância	Azimute
0=PP	1	155,10	144°46'03"
1	2	202,45	59°15'21"
2	3	371,78	163°57'03"
3	4	178,23	234°10'44"
4	5	375,63	327°13'18"
5	6	151,63	327°32'05"
6	0=PP	75,20	56°55'09"

Área=96.800,00 m²
Área=9,68 ha
Área=4,00 Alqueires
Perímetro=1.510,02 m

30.00

SERVIÇO:

Levantamento Topográfico

Proprietário(s):

LOCAL:

Linha Itaguaçu

FOLHA:

1

MUNICÍPIO:

Três Barras do Paraná

ESTADO:

PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Agro. Silverio Hennig
PR 107 381 /D

DATA:

09/18

OPERADOR:

Andressa

ESCALA:

1/3500



AgroPlan

Agrícola Ambiental Topográfica

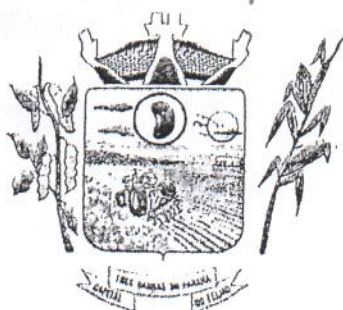


400 m

8.5 ha

Google Earth

Image © 2018 CNES / Airbus
© 2018 Google



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.785/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 10 / 09 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.785/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 / 09 / 18

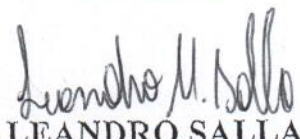

VALDECIR BORGES

Presidente

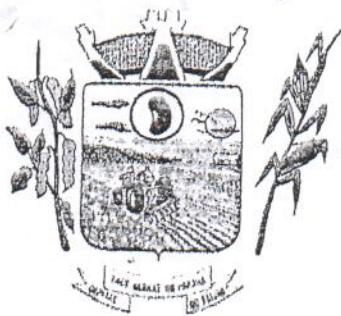


ELI DO CARMO S. TEODORO

Secretário


LEANDRO SALLA

Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.785/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

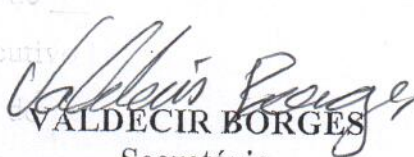
A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 10/09/18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.785/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10/09/18


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

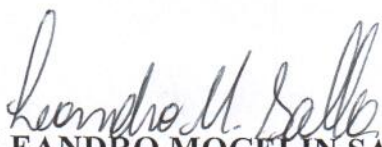
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.785/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 10 / 09 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.785/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 / 09 / 18


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente


DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário


VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro